



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/90

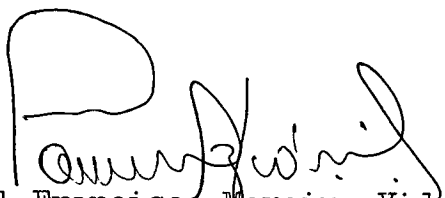
Súmula: Referenda Termo de Convênio celebrado entre este Município e a Associação de Proteção a Infância-APMI da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, presidente, PROMULGO o seguinte:

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Convênio celebrado em data de 1º de Julho de 1.990, entre o Município da Lapa e a Associação de Proteção a Infância-APMI da Lapa, com a finalidade de atribuir os serviços de atendimento à criança no programa de pediatria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 11 de Setembro de 1.990.


Manoel Francisco Moreira Vidal
Presidente

